



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DECRETO Nº. 027, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL DE REMANEJAMENTO,
EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional de Remanejamento ao Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme segue:

ÓRGÃO – 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE – 15.02	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
PROJ/ATIV. – 2.202	PROGRAMA PISO BASICO FIXO – PAIF/CRAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	13	1.035	Aplicações Diretas	40.000,00
Total do Órgão				40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item(1) anterior (a) serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO – 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE – 15.02	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
PROJ/ATIV. – 2.202	PROGRAMA PISO BASICO FIXO – PAIF/CRAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	12	1.035	Aplicações Diretas	40.000,00
Total do Órgão				40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruá, 11 de abril de 2019.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Decreto nº 027/2019